



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 172

Revoga o Decreto nº 061, de 04.05.95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o teor da decisão proferida no Pedido de Suspensão de Execução dos Efeitos de Liminar, proferida pelo Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no Processo nº 78.436-3,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 061, de 04.05.95.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 13 / 05 / 1995
DE N.º 6096
UMUARAMA, 13 / 05 / 1995
[Assinatura]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO